

APROVADO
EM 29 VOTAÇÃO
A Secretaria para providenciar.
Caçu, 27 / 09 / 1996
PRESIDENTE



APROVADO
EM 19 VOTAÇÃO
A Secretaria para providenciar.
Caçu, 26 / 09 / 1996
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

PROJETO DE LEI Nº 29 / 196, DE 24 DE setembro DE 1996.

REGISTRO
Fl. 53 DO LIVRO Nº 16
CAÇU 28 / 04 / 97
Juiz vanda

Dispõe sobre alienação de bens móveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar de sua Carteira de Ações, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme a seguir transcrito:

I - Ações ON e PN que possui da Empresa Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGOIAS.

Art. 2º - O valor obtido com a alienação da Carteira será destinado para a Secretaria dos Transportes.

Art. 3º - A comercialização poderá ser efetuada através do Banco do Brasil S/A e ou corretoras que atue no ramo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 1996.


ABEL BARBOSA GUIMARAES
Prefeito Municipal

APPROVADO
EM 20/02/2002
A Comissão de Administração
do Município de Cacaú de
Ceará



APPROVADO
EM 20/02/2002
A Comissão de Administração
do Município de Cacaú de
Ceará

PROTOCOLO
Reg. nº 01202
Livro nº 001 20
Cacaú 24/09 96
Silvânia Sousa Silva
Secretária - Câmara Municipal

20/02/2002
Cacaú de Ceará



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

MENSAGEM Nº 020/96.

A presente mensagem tem por finalidade permitir que o Município faça a alienação das ações que possui junto à TELEGOIAS, dando assim melhor destinação a recursos financeiros do Município que encontra empregado a produtos que em nada contribui para a manutenção e benefício da comunidade Caçuense.

Necessário se faz a apreciação em regime de urgência uma vez que os recursos municipais disponíveis tem sido empregado com critérios bem definidos e ainda sim tem ficado aquém das necessidades para atender à comunidade.

Na certeza de poder contar com a compreensão dos Ilustres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ABEL BARBOSA GUIMARAES
Prefeito Municipal